



Decreto Nº 03 - de 02 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 572.976,08 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.976,08 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-----R\$	4.852,44
2.02.00.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	-----R\$	3.672,08
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	8.524,52
Total da Unidade 02	-----R\$	8.524,52

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT. GARAGEM PARA TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	1.278,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.278,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	-----R\$	23.094,76
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	23.094,76
Total da Unidade 03	-----R\$	24.372,76

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	934,80
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	934,80
Total da Unidade 04	-----R\$	934,80

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	220.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	520.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	520.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	3.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	-----R\$	3.200,00
2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	-----R\$	12.944,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	16.144,00
Total da Unidade 11	-----R\$	16.144,00
Total da Instituição 02	-----R\$	572.976,08

Total Geral Acrescido -----R\$ 572.976,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	40.000,00
2.02.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-----R\$	52.976,08
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	92.976,08
Total da Unidade 02	-----R\$	92.976,08

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-----R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	50.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento



2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	80.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	430.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	430.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	572.976,08
Total Geral Anulado	----- R\$	572.976,08

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Janeiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 02/01/23 a 02/02/23
Ferreira
ASSINATURA DO SERVIDOR